



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 027/2026

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que se envia para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 027/2026, referente ao processo administrativo n. 410/2026.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei n. 027/2026, que visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, no montante de R\$ 988.040,86 (novecentos e oitenta e oito mil, quarenta reais e oitenta e seis centavos).

A presente propositura tem por finalidade a adequação orçamentária para a aplicação de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos de emendas parlamentares e de bancada federal, que são essenciais para a manutenção e o custeio dos serviços públicos de saúde em nosso município.

Os recursos em questão são vinculados a propostas específicas e destinam-se a despesas de custeio para a Atenção Primária à Saúde (APS) e para a Média e Alta Complexidade (MAC), garantindo a continuidade de ações fundamentais, como a manutenção da Unidade Hospitalar Jorge Cardoso de Sá e o fortalecimento da gestão da saúde municipal.

A necessidade deste crédito especial fundamenta-se na obrigação de executar os saldos financeiros remanescentes, assegurando que os valores transferidos ao Município sejam efetivamente aplicados nas finalidades para as quais foram designados, em conformidade com o princípio da continuidade das ações públicas e as diretrizes do Sistema



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Único de Saúde (SUS). A medida está em plena conformidade com o disposto nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo que a aprovação deste projeto trará para a saúde de nossa população, solicito o apoio e a célere apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 027

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 988.040,86 (novecentos e oitenta e oito mil, quarenta reais e oitenta e seis centavos), referente a adequação orçamentária para a aplicação de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 988.040,86 (novecentos e oitenta e oito mil, quarenta reais e oitenta e seis centavos), destinado a reforçar dotações do Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes das seguintes fontes e para os seguintes objetos:

I - R\$ 55.805,86 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao Ofício n. 044/2026/FMS, destinado ao custeio de plantões extras para manutenção da Unidade Hospitalar;



II - R\$ 79.611,19 (setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao Ofício n. 045/2026/FMS, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde;

III - R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), referente ao Ofício n. 046/2026/FMS, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde;

IV - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Ofício n. 047/2026/FMS, destinado ao custeio e manutenção da frota da Atenção Especializada;

V - R\$ 223.560,33 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos), referente ao Ofício n. 048/2026/FMS, destinado ao custeio para manutenção da Atenção Especializada;

VI - R\$ 83.063,48 (oitenta e três mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente ao Ofício n. 049/2026/FMS, destinado ao custeio para manutenção da Atenção Especializada (MAC).

Art. 2º Os recursos para a cobertura do referido crédito decorrerão de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática e a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://urupa.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=273f365f-d641-44e3-8202-9f1302d41aed>

